



*Handwritten initials and signature*

-----ATA N.º 150 -----  
----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 18 de março de 2020, pelas 17:00 horas, reuniu extraordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----**I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1705/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2540/2020, de 13 de março, subscrita pela técnica superior Ana Bento, a informar que em cumprimento da deliberação com o registo n.º 1581, do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 14 de fevereiro de 2020, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia e elaborou o relatório final, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em supra mencionado, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----



-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe que o Conselho delibere: -----

-----Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do código dos contratos públicos, a aprovação da não adjudicação e extinção do procedimento, sendo que nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, a sua aprovação determina a revogação da decisão de contratar; -----

-----Que o concorrente, seja notificado, para efeitos do disposto no artigo 79.º do CCP. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2464/2020:** -----

-----**Não adjudicar/revogar a decisão de contratar, nos termos propostos pelo júri de concurso.** -----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1724/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título foi analisada a informação registada sob o n.º 2547/2020, de 13 de março, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar o seguinte:-----

-----Em em 18 de fevereiro de 2020, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 14 de fevereiro de 2020, aprovando a decisão contratar/autorização da despesa do Concurso Público com a Ref.ª CP/1705/2020 – “Aquisição de serviços de limpeza interior das viaturas de transporte público de passageiros”, foi disponibilizado o procedimento na plataforma eletrónica *AnoGOV*;-----

-----O prazo de apresentação de propostas, terminou às 17:00, do dia 3 de março de 2020, tendo-se procedido à sua abertura no dia 4 de março de 2020; -----

-----Apenas uma entidade, a *IBERLIM – Soc. Técnica de Limpezas, S.A.*, apresentou proposta. O júri do procedimento elaborou o relatório preliminar, e submeteu o mesmo a audiência prévia, no



dia 6 de março de 2020, estabelecendo o prazo de cinco dias para o concorrente se pronunciar no âmbito de audiência prévia. -----

-----A proposta do Júri constante do relatório preliminar é o da exclusão da proposta *IBERLIM – Soc. Técnica de Limpezas, S.A.*, nos termos do disposto na alínea o), n.º 2, do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea d), n.º 2, do artigo 70.º, consubstanciando a sua decisão no facto da proposta apresentar o valor de € 124.648,27 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito euro e vinte e sete cêntimos), preço superior ao preço base, no valor de € 93.547,50 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e não estar devidamente instruída; -----

-----Através do fluxograma do procedimento na plataforma eletrónica, verificou-se que quatro entidades aparecem como interessadas, apenas um concorrente e quatro entidades fizeram o *download* das peças do procedimento;-----

-----O saldo residual constante da informação de cabimento do procedimento por concurso público é de € 0,59 (cinquenta e nove cêntimos);-----

-----A execução do contrato em vigor para este serviço tem o seu término no dia 29 de março de 2020;-----

-----A alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, permite recorrer ao ajuste direto por critérios materiais quando em “anterior concurso público...1, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento”;-----

-----Considerando o constante na informação com o registo n.º 2278, de 6 de março de 2020, e o interesse da empresa *Brilhodouro – Limpezas Interiores e Exteriores, Lda.*, que presta atualmente o serviço, em dar resposta ao estabelecido no caderno de encargos do concurso público;-----

-----A aprovação pelo Conselho de Administração do constante da informação n.º 2540, de 13 de fevereiro de 2020 – Não adjudicação/revogação da decisão de contratar;-----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência



própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € **93.547,50 (noventa e três mil, quinhentos e quarente e sete euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação de cabimento e respetiva repartição de encargos em anexo;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, por ajuste direto efectuada ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do CCP;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, à empresa **Brilhodouro – Limpezas Interiores e Exteriores, Lda.**, com o NIF: 502 583 673 e endereço eletrónico *geral@brilhodouro.pt*;-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º - notificação da adjudicação e 85.º - notificação da apresentação dos documentos de habilitação;-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como gestor do contrato o técnico superior Hélio Sérgio Soares Paulino.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2465/2020:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----**II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2665/2020, de 18 de março, a informar que conforme definido no artigo 5.º, do Capítulo III – Contabilidade Financeira, da Norma de Controlo interno que integra as Grandes Opções do Plano para 2020, os SMTUC adotam o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.-----

-----Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro, e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento.-----

-----No corrente mês aposentaram-se dois técnicos superiores, pelo que, atendendo à imprescindibilidade de ter previsto este acontecimento, é necessário o reforço da dotação na rubrica pensões, para efetuar o processamento dos vencimentos do mês de março.-----

-----A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1. – “Modificações ao Orçamento” do POCAL e no cumprimento do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas:-----

-----01 Despesas de pessoal -----

----- - 01 01 08 Pessoal aguardando aposentação – Reforço de € 21.500,00-----

-----Por contrapartida da anulação da dotação orçamental da rubrica 020202 – Conservação de bens, no valor de € 21.500,00-----

-----Nestes termos propõe que:-----

-----A presente proposta da 3.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2020, no valor de € 21.500,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela deliberação n.º 7/2017, tomada em reunião do Executivo Municipal de 31 de outubro de 2017, e publicitada através do edital n.º 111/2017. -----

-----A Diretora Delegada remeteu a alteração orçamental para autorização do Conselho de Administração, com a qual concorda e informou que a alteração é necessária para fazer face ao pagamento de pensões de dois técnicos superiores que entretanto se aposentaram, até que a sua aposentação seja publicada em Diário da República, momento a partir do qual será a Caixa Geral de Aposentações diretamente a assegurar o seu pagamento. Assim, até esse momento serão os SMTUC a assegurar o pagamento sendo, posteriormente, reembolsados pela CGA. Caso esta proposta obtenha acolhimento por parte do Conselho de Administração, propõe que seja remetida ao Sr. Presidente da Câmara de Coimbra, para autorização. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2466/2020: -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovação** -----

-----III – DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----IV – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----V – ENCERRAMENTO: -----

-----Às 17:45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)



A Vogal do Conselho de Administração

---

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

---

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

---

(António José de Matos Soares de Carvalho)